



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1174 www.camaraguaiba.rs.gov.br

DECISÃO

Processo Administrativo nº. 021/2022 Dispensa de Licitação nº. 019/2022

Considerando o processo administrativo nº 021/2022, que objetiva a contratação de pessoa jurídica, por dispensa de licitação, para fornecimento de licença de software para tratamento de ponto SECULLUM WEB ULTIMATE, com suporte técnico, para até 85 servidores da Câmara Municipal de Guaíba, pelo prazo de 12 meses;

Considerando que o referido processo encontra-se instruído com a dotação e a respectiva disponibilidade orçamentária, com parecer jurídico opinando pela viabilidade da contratação e com a demonstração de ampla pesquisa de mercado;

Considerando que, com base na estimativa de custo, o valor contratado estimado para a prestação do serviço pelo período de 12 meses de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais) será muito inferior ao limite legal para contratação por dispensa de licitação em razão do valor;

Considerando que se optou pela dispensa de licitação por se tratar de procedimento desburocratizado que garante maior celeridade à contratação e tendo em vista que a Administração Pública necessita modernizar seu sistema de controle de efetividade dos servidores, com aprimoramentos nas funções do software de tratamento do ponto;

Considerando que a empresa que apresentou o menor preço para a realização do serviço, PontoRS Relógios LTDA, atende a todas as exigências legais para contratar com a Administração Pública, constando nos autos a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

Dessa forma, analisando o processo administrativo, decido pela contratação, através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 925000-000

(51) 3480-1174 www.camaraguaiba.rs.gov.br

8.666/1993, da empresa **PONTORS RELOGIOS LTDA** (CNPJ sob o nº **93.107.571/0001-00**).

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo contrato.

Guaíba, 02 de junho de 2022.

Marcos Sidney Silva de Oliveira
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2022 14:59 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ip6298fa978034c>.



Assinado eletronicamente por:
MARCOS SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA:68250908015
682.509.080-15
02/06/2022 14:59:48